

Edital para o 8º processo seletivo do PPGBEMC 2024

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira (PPGBEMC) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu*, com início previsto para o mês de abril de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (item 4 deste edital).

1.2. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do PPGBEMC da Unifesp, a indicação e aceite prévio de um orientador credenciado no Programa. Esse requisito deverá ser cumprido pelo preenchimento e assinatura de formulário específico, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos necessários à inscrição (**ANEXO 1**).

1.3. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção constituída por pelo menos 03 (três) docentes do PPGBEMC.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, provas, entrevistas, divulgação dos resultados (aprovados) e matrícula é apresentado a seguir:

Etapa	Datas
Período de inscrição.	06/12/2023 a 15/01/2024
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.	17/01/2024
Período para solicitação de recurso das inscrições indeferidas.	18 a 19/01/2024
Divulgação dos recursos das inscrições.	24/01/2024
Prova de conhecimentos.	29/01/2024
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos.	07/02/2024
Período para solicitação de recursos referentes ao resultado da prova de conhecimentos.	08 a 09/02/2024
Divulgação dos recursos referentes à prova de conhecimentos, e do cronograma das entrevistas.	19/02/2024
Entrevista e análise do Currículo Lattes dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e proficiência em língua inglesa.	21 a 23/02/2024

Divulgação do resultado preliminar.	28/02/2024
Período para solicitação de recurso referente ao resultado preliminar.	29/02/2024 a 01/03/2024
Divulgação dos recursos quanto ao resultado preliminar.	06/03/2024
Análise da banca de heteroavaliação.	07/03 a 21/03/2024
Divulgação do resultado da análise da banca de heteroavaliação.	22/03/2024
Período para solicitação de recurso referente à análise da banca de Heteroavaliação.	25 a 26/03/2024
Resultado dos recursos da banca de heteroavaliação.	27/03/2024
Divulgação do resultado final.	28/03/2024
Matrícula.	À partir de 04/04/2024

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 26 (vinte e seis) vagas para o presente processo seletivo do Curso de Mestrado.

3.1.1. 25% das vagas (07 vagas), denominadas vagas “AA” (Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Unifesp), serão reservadas para as pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, de acordo com a Portaria PROPGPQ N° 3197-2021 (<https://www.unifesp.br/reitoria/proppgq/documentos/portarias/category/87-2021>).

3.1.2. 75% das vagas (19 vagas), denominadas vagas “AD” (vagas de Ampla Disputa), serão de ampla concorrência, de acordo com a Portaria PROPGPQ N° 3197-2021 (<https://www.unifesp.br/reitoria/proppgq/documentos/portarias/category/87-2021>).

3.2. Cada docente poderá ofertar até 02 (duas) vagas para orientação de mestrado. As notas obtidas no processo de avaliação (item 05) determinarão a aprovação, e classificação dos candidatos.

3.3. A seleção dos candidatos aptos à matrícula no PPGBEMC será realizada a partir da lista dos aprovados no processo seletivo, considerando o número de vagas nas categorias (AA e AD) e ofertas por cada orientador (**veja ANEXO 2**).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unifesp.br/campus/san7/ppg/seletivo-ppgbemc>. O formulário estará disponível entre às 00:01 do primeiro dia até às 23:59 do último dia de inscrição, de acordo com o cronograma disposto no item 02 deste edital.

4.1.1. Somente serão aceitas inscrições completas, submetidas dentro do prazo de inscrição, através do endereço eletrônico informado neste edital.

4.2. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição a categoria de vaga para qual deseja concorrer (AA-vagas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Unifesp ou AD-vagas de Ampla Disputa).

4.2.1. A indicação da categoria de vagas (AA ou AD) somente poderá ser realizada no momento da inscrição. Não serão aceitas alterações de categoria posteriormente à essa etapa.

4.2.2. Candidatos que não declararem, durante a inscrição, a categoria de vagas desejada serão inscritos automaticamente para vagas AD.

4.2.3. Todas as inscrições, independentemente da categoria de vagas, deverão incluir os seguintes documentos no formulário online de inscrição (**em formato PDF**):

I. Cópia simples do diploma de graduação ou documento equivalente acompanhado do respectivo histórico escolar de graduação. Na ausência do diploma de graduação será aceita a declaração original emitida pela IES de que o candidato concluirá o curso de graduação até a data da matrícula no PPGBEMC.

II. Currículo Lattes gerado pela Plataforma do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>) documentado (acompanhado de comprovantes de cada atividade). As cópias escaneadas dos documentos comprobatórios das atividades descritas no currículo deverão ser categorizadas de acordo com o **ANEXO 3**. As produções acadêmicas declaradas no currículo sem comprovação documental poderão, a critério da comissão de seleção, ser desconsideradas para atribuição de pontuação e nota.

III. Cópia simples da cédula de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte.

IV. Cópia simples do cadastro de pessoa física (CPF).

V. Carta de anuência assinada pelo orientador credenciado no PPGBEMC (**ANEXO 1**).

VI. Certificado de proficiência em língua inglesa emitido pela EF SET (gratuito e online), obtido de acordo com o procedimento descrito abaixo no item 5.3. Serão consideradas(os) proficientes as(os) candidatas(os) com pontuação igual ou superior àquela correspondente ao nível **A1** no EFSET. Também serão aceitos como certificados de proficiência: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 8 pontos se executado pela Internet, de 30 pontos se por computador, ou de 310 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*: mínimo de 01 ponto), Michigan ECCE e ECPE. O certificado de proficiência será válido se realizado até 02 (dois) anos anteriores ao presente processo seletivo.

VII. Carta de motivação de formato livre, onde o candidato deve explicar por que pretende fazer pós-graduação, as razões que o motivaram a escolher o PPGBEMC e descrever sucintamente a pesquisa que pretende desenvolver no programa. Caso ainda não tenha projeto definido, o candidato deve informar claramente. A carta deve ter no mínimo uma e no máximo duas páginas. Documento em formato A4, corpo de texto justificado, fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, e espaçamento entre linhas 1,5.

4.3. Os candidatos inscritos para as vagas AA (ações afirmativas) deverão ainda incluir a documentação complementar, conforme especificado na Portaria PROPGPQ N° 3197-2021 e indicado abaixo:

4.3.1 Candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) no formulário de inscrição deverão anexar documento de autodeclaração, cujo modelo encontra-se no **ANEXO 4** deste edital.

4.3.2. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

4.3.3. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

4.3.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

4.4. A ausência de qualquer documento acarretará indeferimento da inscrição. Não será permitida complementação de documentos após a data de encerramento das inscrições.

4.5. Pessoas que, no momento da inscrição, declararem ser portadoras de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

4.6. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na ficha de Inscrição) será utilizada para disponibilizar os equipamentos pela Unifesp. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de avaliação será composto pelas seguintes etapas:

I. Comprovação de proficiência na língua inglesa de acordo com os itens 4.2.3, número VI e 5.3 deste edital (etapa de caráter eliminatório).

II. Prova de conhecimentos específicos com caráter classificatório e eliminatório. Serão considerados(as) aprovados(as) candidatos(as) com rendimento igual ou superior a 60%.

III. Entrevista estruturada, abordando o histórico acadêmico e profissional do candidato. A etapa tem caráter classificatório e eliminatório. A nota 0 (zero) é eliminatória.

IV. A análise de Currículo Lattes será classificatória.

V. A avaliação por banca de Heteroidentificação possui caráter eliminatório (apenas para as vagas destinadas às Ações Afirmativas).

5.2. As provas serão feitas em formato *online* para todos(as) candidatos(as) homologados, independentemente do local de residência.

5.3. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

5.3.1. Todas(os) candidatas(os) deverão obter o certificado de proficiência em Língua Inglesa através do teste EFSET, que é gratuito e online, de acordo com o seguinte procedimento:

1. O teste de proficiência deve ser feito pela(o) candidata(o) **ANTES** de sua

inscrição no processo seletivo, pois o certificado de proficiência do EF SET deverá ser anexado já na inscrição do processo seletivo (Ver Item 4.2.3, número VI.).

2. Acessar o site do EF SET utilizando o seguinte link de acesso (O TESTE DEVE SER FEITO SOMENTE ATRAVÉS DESTES LINKS):
<https://class.efset.org/test/76ea15eb-2b6b-46e2-936f-c5550e47db21>.
3. As(os) candidatas(os) deverão preencher os dados solicitados na página acima com os mesmos dados, e-mail e telefone informados em sua inscrição neste edital.
4. Após completar o teste, que tem duração de 50 minutos, as(os) candidatos(as) deverão salvar o comprovante PDF gerado pelo sistema da EF SET. O certificado também pode ser encontrado através desta página:
<https://www.efset.org/retrieve-certificate/>.
5. No formulário de inscrição, as(os) candidatas(os) deverão fazer o *upload* do PDF do certificado de proficiência gerado pelo sistema da EF SET.

5.3.2. Candidatos(as) com deficiência auditiva, estrangeiros(as) ou indígenas estão dispensados(as) da prova de língua estrangeira, de acordo com a Resolução Nº 204/2021/Conselho Universitário, Art. 86. § 4º, que reconhece a proficiência em língua portuguesa como língua estrangeira para estes(as) candidatos(as).

5.4. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.4.1. A prova de conhecimentos específicos terá duração de **duas horas**.

5.4.2. Serão disponibilizadas 08 (oito) questões dissertativas, das quais o(a) candidato(a) deverá escolher 05 (cinco) para serem respondidas.

5.4.3. A prova de conhecimentos terá peso de 70% para o cálculo da nota final do candidato, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.4.4. Bibliografia básica sugerida:

Begon, M.; Towsend, C.R. & Harper, J.L. 2007. Parte 3: Comunidades e ecossistemas. In: *Ecologia: de indivíduos a ecossistemas*. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed. Páginas 467–658.

Soares-Gomes, A. & Figueiredo, A.G. 2009. Capítulo 1 – O ambiente marinho. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 1–34.

Lourenço, S.O. & Marques Junior, A.N. 2009. Capítulo 6 – Produção primária marinha. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 111–153.

Bonecker, A.C.T.; Bonecker, S.L.C. & Bassani, C. 2009. Capítulo 9 – Plâncton Marinho. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 213–237.

Paes, E.T. & Monteiro-Neto, C. 2009. Capítulo 10 – Nécton Marinho. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 241–267.

Coutinho, R. & Zalmon, I.R. 2009. Capítulo 11 – O bentos de costões rochosos. In:

- Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 281–296.
- Soares-Gomes, A.; Pitombo, F.B. & Paiva, P.C. 2009. Capítulo 13 – Bentos de sedimentos não consolidados. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 319–336.
- Floeter, S.R.; Soares-Gomes, A. & Hajdu, E. 2009. Capítulo 18 – Biogeografia Marinha. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 421–440.
- Monteiro-Neto, C. & Mendonça Neto, J.P.de. 2009. Capítulo 24 – Biologia da Conservação Marinha. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 579–608.

5.5. ENTREVISTA ESTRUTURADA

5.5.1. Os aprovados na prova de conhecimentos serão arguidos pelos membros da Comissão de Seleção quanto ao histórico acadêmico e profissional. A banca examinadora será composta por três membros do corpo docente permanente do PPGBEMC e disporá de até 20 (vinte) minutos para realização das entrevistas.

5.5.2. A nota da entrevista estruturada será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.5.3. A entrevista terá peso de 10% para o cálculo da nota final do candidato, sendo também de caráter eliminatório. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na entrevista estruturada for 0,0 (zero).

5.5.4. O orientador indicado pelo candidato não fará parte da sua entrevista.

5.6. ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

5.6.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.6.2. Os documentos entregues serão analisados e pontuados, com ênfase na formação acadêmica e publicação de artigos completos em periódicos científicos indexados, livros ou capítulos de livros, resumos e trabalhos completos em anais de eventos científicos, segundo tabela de pontuação (**ANEXO 3**).

5.6.3. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato o preenchimento correto e cálculo da pontuação do **ANEXO 3** deste edital. À comissão avaliadora caberá a conferência da documentação, correção e validação da pontuação na categoria indicada pelo candidato.

5.6.4. A análise do CV Lattes terá peso de 20% para o cálculo da nota final do candidato, sendo de caráter classificatório.

5.7. HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.7.1. Todos(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ações afirmativas (AA) serão avaliados(as) por uma banca de Heteroidentificação conforme determinado na Portaria PROPGPQ N° 3197-2021 da Unifesp.

5.7.2. Os documentos, requerimentos, processo e critérios da avaliação da

Heteroidentificação serão definidos pela Banca de Heteroidentificação, de acordo com a portaria PROPGPQ N. 3197/2021.

5.7.3. O(a) candidato(a) que for reprovado(a) na avaliação de Heteroidentificação estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.
- III. Não apresentar certificado de proficiência em língua inglesa ou não atingir o nível mínimo exigido de proficiência (observando-se as exceções previstas no item 5.3.2).
- IV. Se for detectado plágio nas respostas da Prova de Conhecimentos Específico.
- V. Não estiver presente para a realização das provas nas datas e horários especificados.
- VI. Não estiver presente para a etapa da entrevista na data e horário especificados.
- VII. Não estiver presente ou for reprovado(a) na avaliação pela banca de Heteroidentificação.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo, divulgados na página eletrônica oficial do PPGBEMC (<http://www.ppgbemc.sites.unifesp.br/>).

7. DO RESULTADO

7.1. Serão considerados(as) aprovados(as) candidatos(as) que obtiverem notas iguais ou superiores aos valores de corte apresentados no item 5.1 deste edital.

7.2. A nota final de cada candidato(a) será calculada através da fórmula:

NOTA FINAL = (PC × 0,70) + (E × 0,10) + (CV Lattes × 0,20). Onde “PC” corresponde a nota da prova de conhecimentos, “E” a nota da entrevista e “CV Lattes” a nota do Currículo Lattes (conforme **ANEXO 3**).

7.3. A CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será definida pela ordem decrescente da nota final.

7.4. Para SELEÇÃO dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e preenchimento das vagas disponíveis serão produzidas duas listas, conforme as categorias de vagas AA e AD por ordem de classificação.

- I. Na primeira etapa do processo de SELEÇÃO, os(as) candidatos(as) da lista AA serão selecionados(as) até o limite de vagas oferecidas, obedecendo também o limite de 01 vaga por orientador (**ANEXO 2**).
- II. Na segunda etapa de SELEÇÃO os(as) candidatos(as) da lista AD serão selecionados(as) até o limite de vagas oferecidas, obedecendo também a quantidade de vagas oferecidas por cada orientador (**ANEXO 2**).

7.5. Todos os(as) candidatos(as) que tenham sido APROVADO(AS) porém NÃO SELECIONADOS(AS) no processo seletivo serão incluídos em uma lista de espera única, e reclassificados(as) respeitando a ordem da nota final obtida.

7.5.1. A lista de espera será válida até a divulgação do edital de seleção subsequente para ingresso no PPGBEMC.

7.6. Caso ainda haja vagas remanescentes, após a etapa de seleção de candidatos(as) aprovados(as), ou desistência de candidatos(as) selecionados(as), será avaliada a possibilidade de aproveitamento dos(as) candidatos(as) da lista de espera, à critério da CEPG-BEMC e respeitando-se a ordem de classificação geral.

7.7. Em caso de empate na avaliação dos candidatos aprovados, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova de conhecimentos.
2. Maior nota na avaliação de currículo.
3. Maior nota na entrevista.

7.8. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPGBEMC na internet, no endereço <https://www.ppg.bemc.unifesp.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Todos os recursos das etapas de inscrição, prova de conhecimentos e resultados preliminares deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da Coordenação do PPGBEMC (coordenacao.ppgbemc@gmail.com), no período de recurso especificado para cada etapa no cronograma. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado não serão consideradas.

8.2. Todos os recursos referentes à etapa de heteroidentificação deverão ser feitos diretamente à banca de heteroidentificação, seguindo as orientações que serão fornecidas pela própria banca de heteroidentificação.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no Campus Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo, em endereço a ser indicado, conforme link <https://www.ppg.bemc.unifesp.br>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar todos os documentos indicados no link <https://www.ppg.bemc.unifesp.br>, bem como atender as solicitações e observar as informações, que nele constam, para o 1º semestre de 2024.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos a qualquer pessoa aprovada neste processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e homologados pela CEPG-BEMC, em consonância com os regimentos institucionais da Unifesp.

11.2. Ao se inscrever, os(as) candidatos(as) declaram conhecer e aceitam o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPGBEMC da Universidade Federal de São Paulo (e.g. <https://www.ppg.bemc.unifesp.br>).

11.3. É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do PPGBEMC (<https://www.ppg.bemc.unifesp.br>).

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
PPGBEMC - Unifesp

ANEXO 1

Aceite prévio de orientador credenciado no PPGBEMC.

(Formulário obrigatório para solicitação de inscrições)

Declaro para fins do presente edital, minha concordância em orientar o candidato,

junto ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira, caso o mesmo venha a ser selecionado no processo seletivo PPGBEMC para ingresso em 2024.

Santos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

PPGBEMC - Unifesp

ANEXO 2

Lista dos docentes orientadores credenciados no PPGBEMC e número máximo de vagas ofertadas para o presente edital de seleção respeitando-se o número máximo do processo seletivo definido no item 3.1.

Docente	E-mail	Projeto/linha de pesquisa	Vagas
André Luis da S. Casas	andre.casas@unifesp.br	Anatomia, função e evolução de vertebrados marinhos.	2
Augusto Cesar	acesar@unifesp.br	Contaminação e Poluição Marinha.	2
Fabiane Gallucci	fgallucci@unifesp.br	Ecologia bêntica: Impactos antrópicos na meiofauna.	2
Fabio dos Santos Motta	fmotta@unifesp.br	Ciência para a gestão de áreas marinhas protegidas, biologia de tubarões e raias, ictiologia e conservação marinha.	2
Fabio Cop Ferreira	fcferreira@unifesp.br	1. Medidas e processos da biodiversidade em ecossistemas aquáticos costeiros. 2. Mudanças climáticas e regime fluvial em bacias costeiras.	2
Guilherme H. Pereira Filho	pereira.filho@unifesp.br	Ecologia e conservação de ambientes recifais dominados por algas.	2
Gustavo Fonseca	gfonseca@unifesp.br	Ecologia Bêntica Marinha	2
Ítalo Braga de Castro	ibcastro@unifesp.br	Contaminação e Poluição Marinha	2
José Juan Barrera Alba	barrera.alba@unifesp.br	Ecologia e fisiologia do fitoplâncton	2
Leonardo Q. Yokoyama	lqyokoyama@unifesp.br	Ecologia de praias arenosas: (i) avaliação de biodiversidade; (ii) estudo dos efeitos antrópicos.	2
Lucas B. Moreira	lucas.buruaem@unifesp.br	Ecotoxicologia Marinha	1
Luiz Felipe. M. de Gusmão	gusmao@unifesp.br	Ecologia, Conservação e Impactos Ambientais	1
Paula Christine Jimenez	pcjimenez@unifesp.br	Prospecção de bactérias marinhas com potencial biotecnológico	1
Rodrigo Brasil Choueri	rodrigo.choueri@unifesp.br	Contaminação e Poluição Marinha: (i) desenvolvimento de sistema de informação de contaminação/poluição marinha; (ii) avaliação de efeitos da contaminação e mudanças climáticas	1
Rodrigo Silvestre Martins	rsmartins@unifesp.br	Biologia e Oceanografia Pesqueira	1
Vinícius Ribau Mendes	vmendes@unifesp.br	associado ao projeto Areia Viva ou ACT-ASAP	1
TOTAL			26

ANEXO 3

(Formulário obrigatório para solicitação de inscrições)

Nome do Candidato(a): _____

Item	Categoria	Preenchimento obrigatório	
		Quantidade	Pontuação
1	Trabalhos de iniciação científica ou tecnológica com a apresentação de monografia ou relatório final: 0,4 pontos cada, saturável em 1,2 pontos.		
2	Trabalhos em áreas relacionadas à área do PPGBEMC, devidamente comprovados, publicados em periódicos aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
2.1	Artigos em periódicos indexados na base <i>Journal Citation Reports (JCR)</i> : 2,5 pontos cada, saturável em 10 pontos.		
2.2	Artigos em periódicos não-indexados na base JCR: 0,5 pontos cada, saturável em 2 pontos.		
3	Trabalhos em áreas relacionadas à área do PPGBEMC, devidamente comprovados, publicados em anais de eventos aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
3.1	Artigos completos em anais de abrangência internacional: 0,5 pontos cada, saturável em 1,5 pontos.		
3.2	Artigos completos em anais de abrangência nacional: 0,4 pontos cada, saturável em 1,2 pontos.		
3.3	Artigos completos em anais de abrangência regional ou local: 0,3 pontos cada, saturável em 0,9 pontos.		
3.4	Resumos em anais de eventos: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos.		
4	Capítulos de livros que contem com seletivo corpo editorial em áreas relacionadas à área do PPGBEMC, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
4.1	Autoria de livro: 0,75 pontos cada, saturável em 3,0 pontos.		
4.2	Autoria de capítulo de livro: 0,25 pontos cada, saturável em 1,5 pontos.		
4.3	Coordenação ou organização de livro: 0,5 ponto cada, saturável em 2,0 pontos.		
5	Participação em eventos em áreas relacionadas à área do PPGBEMC, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
5.1	Na forma oral em eventos de abrangência internacional: 0,3 pontos cada, saturável em 0,9 pontos.		
5.2	Na forma oral em eventos de abrangência nacional: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos.		
5.3	Na forma de painéis em eventos de abrangência internacional: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos.		
5.4	Na forma de painéis em eventos de abrangência nacional: 0,1 ponto cada, saturável em 0,3 pontos.		
5.5	Sem apresentação de trabalhos: 0,05 ponto cada, saturável em 0,3 pontos.		
6	Serviços profissionais, mediante a apresentação da prova do efetivo exercício profissional, em áreas do conhecimento relacionadas à área do PPGBEMC: 0,1 ponto por semestre de atividade, saturável em 2,4 pontos.		
7	Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação em áreas de conhecimento relacionadas à área do PPGBEMC, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
7.1	Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com até 8 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0,5 pontos.		
7.2	Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação entre 8,1 e 40 horas: 0,2 pontos cada, saturável em 1,0 ponto.		
7.3	Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com mais de 40,1 horas: 0,4 pontos cada, saturável em 2,0 pontos.		
8	Estágio com apresentação de relatório:		
8.1	Estágio com apresentação de relatório com duração inferior a 1 mês ou 160 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0,5 pontos.		
8.2	Estágio com apresentação de relatório com duração entre 1 mês (ou 160 horas) e 3 meses (ou 480 horas): 0,2 pontos cada, saturável em 1,0 ponto.		
8.3	Estágio com apresentação de relatório com duração superior a 3 meses (ou 480 horas): 0,4 pontos cada, saturável em 2,0 pontos.		
TOTAL			

Observação: Para conversão dos pontos obtidos no currículo em nota, para efeito de cálculo do resultado, será considerada a nota 10,0 equivalente a 40 pontos (pontuação máxima do currículo). Determinar o grau de aderência das produções acadêmicas com a área de biodiversidade para atribuição de pontos é prerrogativa da Comissão de seleção.

ANEXO 4

(Formulário de Auto-declaração voluntária e opcional)

Eu, _____,
portador do RG _____ e do CPF _____,
voluntariamente me declaro preto socialmente reconhecido.

Declaro ainda, estar ciente das normas no Edital de processo seletivo do PPGBEMC, assim como do regimento interno do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira da Universidade Federal de São Paulo, e a portaria PROPGPQ N. 3197/2021.

Santos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante